



Araraquara, 18 de maio de 1983

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - 036

LEI Nº 2.914  
De 18 de maio de 1983

Dispõe sobre autorização para a concessão de Auxílio Financeiro e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 de maio de 1983, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 1983, Auxílio Financeiro no valor de Cr\$ 1.190.000,00 (um milhão, cento e noventa mil cruzeiros), às entidades abaixo discriminadas :-

01 - Setor Regional do INAE - Instituto Nacional de Assistência ao Educando	Cr\$ 750.000,00
02 - Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAF - Comissão Municipal de Araraquara	Cr\$ 440.000,00
T O T A L . . . . .	Cr\$ 1.190.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotação global consignada no orçamento municipal para o exercício de 1983, abaixo especificada :-

06	DEPTº DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.02	SEÇÃO DE ENSINO DE 1º GRAU	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 1.190.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08.42.1882.002	Manutenção das Atividades da Unidade	Cr\$ 1.190.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) de maio de 1983 / (mil novecentos e oitenta e três).-

CLEODOALDO MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

JOSÉ MARIA BRANCAO  
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 182 do livro competente nº 18.-

PROCESSO Nº 1861/58 - "PC"